**PROJETO DE LEI Nº 001/21, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Concede revisão de vencimentos para atendimento de piso nacional salarial de categorias e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.975/14, passando o salário básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias para R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme determina a Lei Federal nº13.708/2018,visando assegurar o Piso Nacional das categorias para o exercício de 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei que ora colocamos a Vossa apreciação visa a alteração do valor do salário básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias para atendimento do disposto na Lei Federal nº13.708/2018 que fixa o piso nacional para as categorias em 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para o ano de 2021.

A medida não gerará impacto orçamentário e financeiro uma vez que os valores serão repassados integralmente pelo Ministério da Saúde em forma de Incentivo de custeio, conforme determina a Portaria nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020.

Diante da importância do temo, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal